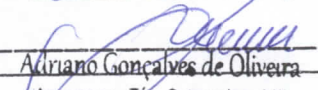




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**
PUBLICADO NO PLACAR
Em 07/06/22


Assessor Tec. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0689, DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 14, da Quadra 09, do Loteamento Parque Residencial Atalaia, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 14, da quadra 09, com área de 450,00m², situado na Rua Esdras Avelino, do Loteamento Parque Residencial Atalaia, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 13 de abril de 2022, firmado pelo R.T. ANGELO FRANCISCO GARCIA, CREA 260508328-4, VISTO 200515-VISTO-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20220356873, em 18.04.22.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de junho de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNE
Prefeita Municipal